



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 25 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA EM ÉPOCA DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria/MC nº 54 de 1º de abril de 2020, que define em seu Art. 1º “Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando o Decreto Municipal nº 11.018, de 19 de março 2020 que declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e suas alterações;

Considerando o Plano de Contingência da Política de Assistência social de Franca em época de Pandemia da Doença COVID-19, elaborado pelo Comitê da Política de Assistência Social e apresentado pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, na 6ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 12 de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Plano de Contingência da Política de Assistência Social de Franca em época de Pandemia da Doença COVID-19**.

Artigo 2º – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações no Plano, que se façam necessárias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de Novembro de 2020.

Óiter Cassiano Marques

Presidente do CMAS

Franca/SP